



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Cuida-se de Impugnação ao instrumento convocatório encaminhada pela empresa PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI (CNPJ 63.642.862/0001-38), em 1º de junho de 2022, às 9h05, por escrito, ao e-mail <pregao@mpr.mp.br>, em face do Pregão Eletrônico nº 9/2022, cuja sessão do certame está designada para o dia 6 de junho de 2022, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), na plataforma de Compras Governamentais, portanto, **tempestiva**, conforme item 26.5 do Edital.

DO PEDIDO

A Impugnação versa, em síntese, sobre os itens 14.4 (Habilitação Técnico-Operacional) e 14.5 (Habilitação Técnico-Profissional) descritos no Edital, os quais demonstram, segundo a Impugnante, restrição ao caráter competitivo do certame, uma vez que se restringem aos profissionais Engenheiros, devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

Ocorre que, segundo a empresa, os profissionais Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, sob a regulação e fiscalização do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, podem, satisfatoriamente e sob o manto legal (Lei nº 5524/1968, Decreto nº 90.922/1985, Decreto nº 4560/2022 e Resolução nº 74/2019 - CFT), desempenhar as atividades descritas no Pregão Eletrônico nº 9/2022, qual seja, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupos Geradores pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima

Ao final, a Impugnante requereu a retificação do Edital no item 14.4 para incluir o Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT (Lei nº 13.639/2018) e no item 14.5 a inclusão da possibilidade de participação do Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica, bem como a aceitação do referido Certidão de Acervo Técnico - CAT deste profissional.

É o Relatório.

Após análise da Impugnação, verifico que **as razões da empresa PRESTEM COMÉRCIO merecem ser acolhidas**, isto porque a legislação que trata do exercício da profissão de Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica prevê no art. 3º, III e XIII da Resolução nº 74/2019/CFT, as seguintes atribuições:

*[...] elaborar projetos e executar as instalações elétricas e manutenção de redes oriundas de outras fontes de energia não renováveis, tais como **grupos geradores alimentados por combustíveis fósseis** e projetar, manter e instalar equipamentos hospitalares, equipamentos médicos, odontológicos, biomédicos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, **geradores de energia**, Pequena Central Hidrelétrica - PCH, usinas hidroelétricas, Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, telecomunicações, fibras óticas, sistemas de monitoramento viário [...]* (Grifei)

Portanto, faz-se necessário a retificação do TR - Termo de Referência SAAD (0501653) especialmente os itens 4.7 e 7 para inclusão da possibilidade de participação de Técnico em Eletrotécnica (Nível Médio), sob a responsabilidade do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do certame de que trata o PE nº 9/2022, conforme delineado na Manifestação CAE (0514487).

DA DECISÃO

Portanto, acolho a Impugnação da empresa PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI (CNPJ 63.642.862/0001-38) e, com amparo na Manifestação CAE (0514487) reconheço a necessidade de retificar o Anexo I (TR - Termo de Referência SAAD (0501653)) do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022.

O certame será **suspenso** e, após as devidas **retificações** no instrumento convocatório e Anexos, será lançado novamente com a designação de nova data para Sessão Pública a ser realizada eletronicamente no Plataforma de Compras Governamentais.

Determino, ainda, a inclusão imediata destas informações no Portal de Compras Governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/06/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514544** e o código CRC **050BE590**.